



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de som para uso no Centro de Recuperação Integrada e nos Polos de Academia de Saúde do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700110301100127014490520000 5011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATADO: N. J. OLIVEIRA-MOVEIS
CNPJ/MF: 03.550.669/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Caixa Som Potência: 700 W, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Computador, Características Adicionais: Som Polifônico, Com Controle Remoto Multifuncional	UNIDADE	03	1.145,00	3.435,00
02	Microfone Tipo: Auricular, De Cabeça Alimentação: Bateria De 9 V Características Adicionais: Frequência Para Uso Simultâneo 243.400 Mhz 255.800 Impedância: 600 OHMS Alcance: Até 50 Metros Alimentação Externa Receiver: 110/220 V Alimentação Receiver: 9 A 12 VDC Cor: Preta	UNIDADE	03	545,00	1.635,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.070,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 09 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.09 09:15:59 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de som para uso no Centro de Recuperação Integrada e nos Polos de Academia de Saúde do Município.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretária Municipal de Saúde datado de 26/03/2025, recebido pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos no dia 01/04/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**, tendo como contratada a empresa **N. J. OLIVEIRA-MOVEIS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.550.669/0001-45**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 09 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.09 09:15:04 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra
GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de som para uso no Centro de Recuperação Integrada e nos Polos de Academia de Saúde do Município.

Tendo em vista que a documentação referente a Dispensa de Licitação nº **022/2025** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **022/2025**, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa **N. J. OLIVEIRA-MOVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.550.669/0001-45**. Perfazendo o valor total de **R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 09 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.09 09:15:59 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



COOPERATIVAMA

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES 300 ALQUEIRES, VILA RURAL, ÁGUA DOS MARTAS, 1000 ALQUEIRES E ALVORADA

CNPJ: 10.670.589/0001-99 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 904.778.036-2 **AVENIDA IPIRANGA Nº 480 – BAIRRO POEMA / NOVA TEBAS, PARANÁ. TELEFONE: (42) 9917-5829 – EMAIL: cooperativamapoma123@gmail.com**

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa, segundo autoriza a Legislação e o Estatuto Social da Cooperativa dos Agricultores das Comunidades 300 Alqueires, Vila Rural, Água dos Martas, 1000 Alqueires e Alvorada (COOPERATIVAMA), CNPJ sob nº 10.670.589/0001-99, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os senhores cooperados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da cooperativa, localizada na Avenida Ipiranga nº480, CEP 85.255-000, Distrito de Poema, Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, no dia **19 de Abril de 2025**, em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 11:00 horas, da mesma forma, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 12.00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I – Prestação de Contas do Exercício Social de 2024, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
- i- Relatório da Diretoria.
 - ii- Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial).
 - II- Leitura e apreciação do parecer Fiscal;
 - III- Atualização do Quadro Social (Alteração do Capital-Social);
 - IV - Assuntos Gerais de interesse social;

Nova Tebas/PR, 08 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
LUCY DE FÁTIMA GULARTE
CPF: 965.549-089-00
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LUCY DE FÁTIMA GULARTE
CPF: 965.549-089-00
Presidente



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: SANDRA R. DOS SANTOS - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 14.377.425/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA O USO FUTURO NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, COM PREFERÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE DECLAREM E COMPROVEM CONDIÇÃO DE ME/EPP/MEI COM SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, A SEREM UTILIZADAS NO DECORRER DOS PRÓXIMOS 12 MESES CONFORME A DEMANDA DE CADA DEPARTAMENTO/SECRETARIA.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 339.867,20 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas—PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.09 11:24:18 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 48/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 018/2025, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE CAFÉ DESTINADOS A TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, HOSPITAL MUNICIPAL, CASAS LAR E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DO ANO DE 2025, CONFORME A DEMANDA DE CADA SECRETARIA/DEPARTAMENTO.", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA - **CNPJ:** 00.778.869/0001-61
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 83.028,00 (oitenta e três mil e vinte e oito reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo (AMPLA CONCURRENCIA)	COAMO	PCT	1.980	R\$ 31,4500	R\$ 62.271,00
2	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo (COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 01)	COAMO	PCT	600	R\$ 31,4500	R\$ 20.787,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 83.028,00 (oitenta e três mil e vinte e oito reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 83.028,00 (oitenta e três mil e vinte e oito reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de abril.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.09 11:47:41 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: BAIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 50.858.382/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA O USO FUTURO NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, COM PREFERÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE DECLAREM E COMPROVEM CONDIÇÃO DE ME/EPP/MEI COM SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, A SEREM UTILIZADAS NO DECORRER DOS PRÓXIMOS 12 MESES CONFORME A DEMANDA DE CADA DEPARTAMENTO/SECRETARIA.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 397.876,84 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas—PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.09 13:12:11 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra
DECRETO Nº 35/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA TEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 34/2025, de 07 de Abril de 2025, que convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 09 de Abril de 2025.

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitonebas@gmail.com - Fone (42) 3141-2281
CNPJ: 80.620.172/0001-05



ANEXO ÚNICO

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitonebas@gmail.com - Fone (42) 3141-2281
CNPJ: 80.620.172/0001-05

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA TEBAS

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

SEÇÃO I
Dos Objetivos

Art. 1º. São objetivos da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º. São finalidades da Conferência Municipal:

I- Debater e criar propostas de acordo com os textos base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que relacionam diretamente com o tema, objetivos e eixos temáticos definidos por este Regimento;

II- Atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Nova Tebas - CONCITEBAS, conforme o seu Regimento Interno;

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;

V - Aprovar quatro propostas para a Etapa Estadual;

VI - A 3ª Conferência Municipal da cidade de Nova Tebas pode aprovar propostas para a política urbana local, de forma a tratar de problemas específicos da realidade do município e promover uma efetiva participação social nas políticas públicas;

SEÇÃO II
Do Temário

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: **“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I - São eixos para debate:

a) EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;

b) EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;

c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I
Da Realização

Art. 5º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - será realizada no dia 24 de abril de 2025, no Centro Cultural, na Rua Minas Gerais, nº 240, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º. A Conferência será composta das seguintes atividades:

I - Inscrições;

a) As inscrições serão realizadas presencialmente no dia da conferência.

II - Credenciamento;

III - Abertura e leitura do regimento;

IV - Mesa de debate;

V - Grupos de trabalho;

VI - Plenária consultiva e deliberativa;

VII - Plenária final.

Art. 7º. Os participantes da Conferência dividir-se-ão entre os 3 (três) eixos temáticos estabelecidos no artigo 4º deste regimento, cabe a Comissão Organizadora fazer a divisão dos grupos de forma proporcional.

Art. 8º. As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.

§ 1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.

§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Nova Tebas.

Art. 9º. A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 10. As moções (questionamentos) devem ser apresentadas em um dos Grupos de Trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§ 1º As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 04 (quatro) moções.

Art. 11. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas será presidida pelo Coordenador da Comissão Municipal Organizadora e na sua ausência por seu suplente.

Parágrafo único. A organização e a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas será conduzida pela Comissão Municipal Organizadora, com o apoio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras.

Art. 12. As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 13. Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Decreto nº xx/2025, de xx de abril de 2025, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 14. Compete à Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas

pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 15. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - será realizada no dia 24 de abril de 2025, no Centro Cultural, na Rua Minas Gerais, nº 240, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, com o tema **“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**, conforme o Decreto nº xx/2025, de xx de abril de 2025.

Art. 16. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Nova Tebas será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 17. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV - ata de eleição elou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemlhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 18. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

I - delegadas e delegados;

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 19. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme o artigo 55 da Resolução Normativa Nº 002, de 30 de abril de 2024.

Art. 20. O município de Nova Tebas deverá eleger o número de delegadas e delegados municipais igual a 5 (cinco), a composição deverá ser de 2/5 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 3/5 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 2

(duas) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 21. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 22. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VII
Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Art. 23. A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Nova Tebas - CONCITEBAS, será realizada nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 24. As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma:

I - Representantes governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo;

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

g) Representantes do Poder Executivo;

II- Representantes sociedade civil organizada:

a) Representantes da COOPERAMBIENTAL;

b) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Nova Tebas - ACENT;

Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras
Rua Alexandre Magno, 741, Centro - Nova Tebas - PR
secretariauho@gmail.com
42 3643-1109

6ª CNC

III - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

IV- Representantes do IDR-Paraná;

V – Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar;

VI- Representantes das Entidades Religiosas;

VII - Representantes das Cooperativas.

§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

CAPÍTULO III
Disposições finais

Art. 25. Os casos omissos e conflitantes serão decididos pela Comissão Organizadora Municipal, CONCITEBAS e Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Obras.

Nova Tebas, 09 de abril de 2025.

Comissão Organizadora Municipal

Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras
Rua Alexandre Magno, 741, Centro - Nova Tebas - PR
secretariauho@gmail.com
42 3643-1109

6ª CNC

ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
2	1	1	1			

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF: _____
dirigente/responsável/servidor da entidade _____
pertencente ao segmento _____
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro,
para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a),
CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade,
podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração
[nome do município], _____ de _____ de 2024

[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras
Rua Alexandre Magno, 741, Centro - Nova Tebas - PR
secretariauho@gmail.com
42 3643-1109

6ª CNC

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº 173/2024
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 12.158/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
	1	FRACASSADO
NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA	2	3.117,50

Guarapuava, 08 de ABRIL de 2025.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 58/2025.

CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 30.698.840/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 94.222,62 (noventa e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias .

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025 – DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Serviços de Engenharia Reformas e Melhorias nas Escolas. Sec. Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº 59/2025.

CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 30.698.840/0001-30.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 205.725,60 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Data da Vigência - 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava. Secretaria de Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 66/2025.

CONTRATADA: REZENDE E ROMAN LTDA.

CNPJ Nº: 36.226.679/0001-89.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL: R\$ 7.641,33 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATO : Nº 209/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95.

REPRESENTANTE LEGAL: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO.

Com fulcro no Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 acrescenta -se o percentual de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento), passando o valor contratual de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais) para R\$ 95.966,72 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025 – DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 50/2025, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 019/2025**, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS MOLDES DO PROGRAMA LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: LIMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 36.689.976/0001-60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

LOTE 01

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	UN	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
2	PROTESE TOTAL MAXILAR	UN	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
3	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	UN	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
4	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UN	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
5	PROTESES CORONÁRIAS / INTRA - RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UN	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 09 de abril.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.04.09 14:39:35 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE PITANGA
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 07/2025
##TEX OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, implantação, manutenção e suporte de software para elaboração, controle e gerenciamento de orçamentos, visando otimizar os processos orçamentários, garantindo maior agilidade, precisão e conformidade com as normativas legais e fiscais. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br/r/> ou no endereço: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, CEP: 85.200-073, Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 24/04/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 24/04/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/r/>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R\$ 52.433,29 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).**
#DAT 08/04/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira
Republicado por incorreções

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HUMANA - CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA – ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ATRAVES DO PROGRAMA QUALICIS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0002.1.017.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.10.302.0002.1.017.3.3.90.39.00.00 - 312 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

Ivaipora, 09 de abril de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES
REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORA
Rua Professora Oliva Proença, 500
Ivaipora – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3FE-2435-4571-D32C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MEIRE REGIANE LOURENCO NUNES (CPF 818.XXX.XXX-97) em 09/04/2025 11:38:54 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MEIRE REGIANE LOURENCO NUNES (CPF 818.XXX.XXX-97) em 09/04/2025 11:39:33 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 09/04/2025 14:25:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icisvaipora.1doc.com.br/verificacao/B3FE-2435-4571-D32C>

